ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CIRCULAR Nº 22 /2005

Aos Exmos. Srs. Juízes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Em atenção à solicitação formulada pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, autarquia federal vinculada ao Ministério dos Transportes, responsável pelas desapropriações referentes às obras de duplicação da BR 101/SC, solicito a Vossa Excelência que seja salientado aos senhores notários e registradores de imóveis dessa comarca que, nos termos do art. 33 do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina, são devidos pela metade as custas e emolumentos quando o interessado for autarquia federal, estadual ou municipal.

Limitado ao exposto, renovo a Vossa Excelência votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 22 de setembro de 2005.

Desembargador **José Volpato de Souza**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA